



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 103 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 93 de 2020, aprovado em 17ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSE EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0009805/2020 22/12/2020 13:43:49

Req. CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

112369
0009805/2020

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 103 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 2020

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SUBVENÇÕES E A FORMALIZAR PARCERIAS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica autorizado, o Executivo Municipal, a subvencionar, no exercício de 2021, as entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

a) Casa do Abrigo de Dois Córregos - R\$ 281.365,67 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

b) Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos – R\$ 143.801,87 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos);

c) Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos – R\$ 120.707,72 (cento e vinte mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos);

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos – APAE – R\$ 107.851,93 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos);

e) Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas – AREVU – R\$ 94.538,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

f) Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência – ADEA – R\$ 63.390,35 (sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos);

g) Lar São Vicente de Paulo – R\$ 55.661,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos);

h) Sociedade Beneficente Espírita – Lar Tito Paiva – R\$ 40.129,05 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos);

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Parcerias, por meio de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração e eventuais aditivos e alterações com as entidades relacionadas no artigo anterior, tudo na forma e nos limites do estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto municipal regulamentador.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.